



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VII Nº 1644- BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

Lei nº 197/2019, de 30 de agosto de 2019.

Lei nº 197/2019, de 30 de agosto de 2019.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios do Maranhão, para constituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando a união de forças para buscar a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social, sustentável e técnico dos Municípios integrantes, subscrito pelos Prefeitos Municipais em agosto de 2019, na sede da FAMEM- Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º – Fica assegurado aos Poderes Executivo e Legislativo do Município o direito de propor a qualquer tempo alterações no Protocolo de Intenções **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**, ressalvado que eventuais modificações terão que ser submetidas à Assembleia Geral dos municípios partícipes.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardo do Mearim - MA, 30 de agosto de 2019.

EUDINA COSTA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

Municípios subscritores do Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO MARANHÃO**, que ratificaram o Protocolo de Intenções por lei:

1. MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.323.208/0001-28, com sua sede na av. João carvalho, s/n – centro – CEP 65720-000, Igarapé Grande- MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, portador do CPF/MF nº 618.888.773-91;

2. MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.345/0001-69, com sua sede na av. Manoel Matias, s/n – centro – CEP – 65723-000, Bernardo do Mearim, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. EUDINA COSTA PINHEIRO, portadora do CPF nº. 475.882.763-04;

3. MUNICÍPIO DE CARUTAPERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.903.553/0001-30, com sua sede na pça. Padre Augusto Mozzett, s/n – CENTRO – CEP- 65295-000, Carutapera - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ SANTOS DOURADO, portador do CPF/MF nº 329.631.222.68;

- 4. MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.101.117/0001-48, com sua sede na rua 12 de outubro, Nº. 635 – CENTRO – CEP – 65780-000, Governador Eugênio Barros - MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA DA LUZ BANDEIRA BEZERRA FIGUEIREDO, portadora do CPF nº. 001.801.303-15.
- 5. MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, com sua sede rua 08 de Maio, s/n - CENTRO – CEP- 65712-000, Lago dos Rodrigues - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIJACIR PEREIRA LEITE, portador do CPF/MF nº 405.736.723-34;
- 6. MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.933.519/0001-09, com sua sede na pça. Duque de Caixas, s/n – centro – CEP- 65728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, portador do CPF/MF nº 225.945.313-91;
- 7. MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38, com sua sede na av. Manoel Máximo, 49 - centro – CEP- 65740-000, Poção de Pedras - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AUGUSTO INACIO PINHEIRO JUNIOR, portador do CPF/MF nº 361.835.473-87;
- 8. MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.138.366/0001-08, com sua sede na rua dr. Paulo Ramos, 572 – centro – CEP- 65760-000, Presidente Dutra - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURAN CARVALHO DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 297.528.093-91;
- 9. MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.018.568/0001-16, com sua sede na rua José Cipriano, 36 - centro – CEP- 65320-000, Vitorino Freire - MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, portadora do CPF nº. 017.027.223-09.
- 10. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.125.389/0001-88, com sua sede na Pça. Municipal, 863 – Centro – CEP: 65550-000 – São Bernardo - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO, portador do CPF nº. 002.551.633-71.

